



Resposta à Consulta Pública n-º 101 – ERSE

Revisão do Setor Tarifário do Setor Elétrico

5 de julho 2021

No sentido de manter uma relação de cooperação com a ERSE, no que concerne ao eficiente e livre funcionamento do mercado liberalizado de eletricidade em Portugal Continental e conseqüentemente a proteção e qualidade de serviço prestado aos consumidores, a Coopérnico vem tecer, ao abrigo do artigo 10º dos Estatutos da ERSE, comentários à proposta de alteração do Regulamento Tarifário do Setor Elétrico.

Concordamos com a alteração proposta relativa ao Autoconsumo, com vista a harmonização de conceitos entre os regulamentos existentes. Dado o recente Regulamento de Autoconsumo (RAC) ter implementado novos conceitos e intervenientes no mercado elétrico, existe a necessidade de homogeneização destas matérias num mercado que se procura cada vez mais comum.

Relativamente à matéria dos preços dinâmicos e, respondendo à questão da ERSE no documento justificativo – “Concorda que o direito a contratos de eletricidade a preços dinâmicos deverá ser estabelecido apenas para o mercado liberalizado?”, no entender da Coopérnico não fará sentido esta implementação no mercado regulado, visto ser um mercado que tende a ser residual. No nosso entender, a ideia subjacente da Diretiva Europeia 2019/944 é o incentivo, através de soluções mais ajustadas e eficientes ao consumidor, a um mercado liberalizado cada vez mais competitivo, não se compaginando deste modo com o investimento no mercado regulado.

É de alavancar a importância do “benchmarking europeu” na procura das oportunidades versus desvantagens na tomada de medidas relativas aos preços no mercado energético, e assim sendo, tomando Espanha como um exemplo em que não foram encontradas grandes vantagens na aplicação de preços dinâmicos no CUR, deverá ser efetuada uma análise económica em termos de custos de implementação.

Concordamos com a ampliação de preços dinâmicos para os consumidores domésticos (BTN), com vista à procura de um mercado cada vez mais ajustado ao consumidor e às suas respetivas necessidades não descurando, contudo, a necessidade de analisar todas as alterações que

venham a ser propostas bem como a respetiva aplicabilidade operacional. Realçamos a importância de um espaço de adaptação alargado, principalmente para as pequenas e médias empresas, para a adaptação a todas as medidas que venham a ser adotadas sobre esta matéria, atendendo aos custos administrativos adicionais em plataformas digitais e respetivos processos operacionais que tais alterações vinculem a respetiva implementação.

Por fim, reiteramos a nossa concordância com a alteração da unidade de referência de faturação do termo tarifário fixo e da potência de mensal para diário (EUR/dia), além da harmonização regulamentar, entendemos que dá uma visão aos consumidores mais realista dos seus consumos, levando assim à adoção de alternativas mais eficientes.

A Coopérnico agradece a oportunidade de resposta a esta consulta pública apresentada pela ERSE, manifestando desde já plena disponibilidade para quaisquer esclarecimentos que a ERSE entenda convenientes.